REMUNOM
ISSN 2178-6925

Received: 10/01/2026 - **Accepted:** 23/01/2026
Vol: 01.03
DOI: 10.61164/dkh0mq24
Pages: 1-28

A CARIDADE NO BRASIL: EVOLUÇÃO HISTÓRICA, DIMENSÃO ECONÔMICA E IMPACTO SOCIAL NO BRASIL

THE PHILANTHROPY IN BRAZIL: HISTORICAL EVOLUTION, ECONOMIC DIMENSION, AND SOCIAL IMPACT

Não basta levantar os fracos; é preciso ampará-los depois. — William Shakespeare

José Eduardo Sabo Paes
Pós-Doutorado em Democracia e Direitos Humanos pela IGC – Faculdade de Direito em Coimbra, Portugal. Doutor em Direito pela Universidade Complutense de Madri. Professor do Curso de Direito da Fbr e da Faculdade Anaspsi. Coordenador do Núcleo de Estudos e Pesquisas Avançadas do Terceiro Setor (NEPATS). Editor chefe da Revista de Estudos e Pesquisas Avançadas do Terceiro Setor – REPATS.

Júlio Edstron Secundino Santos
Advogado, graduado em Direito pela Universidade Presidente Antônio Carlos (2008), Mestre em Direito pela Universidade Católica de Brasília (2014). Doutor em Direito pelo UniCEUB, Membro da comissão de ensino jurídico da OAB/MG. Pesquisador do Centro Universitário de Brasília. Ex-assessor Especial no Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. Professor do Curso de Direito da Fbr. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Público, atuando principalmente nos seguintes temas: Terceiro Setor, direitos fundamentais, educação em direitos humanos, cidadania e direito e Seguridade Social. Membro dos grupos de pesquisa Núcleo de Estudos e Pesquisas Avançadas do Terceiro Setor (NEPATS) da UCB/DF, Políticas Públicas e Juspositivismo, Jusmoralismo e Justiça Política do UNICEUB. Editor Executivo da REPATS.
E-mail: edstron@yahoo.com.br

RESUMO: Esta pesquisa investiga a "Arquitetura da Caridade" no Brasil, analisando a transição da filantropia de imperativo ético para sistema estruturante de proteção social. A relevância do estudo reside na desmistificação econômica do Terceiro Setor, demonstrando sua função insubstituível na garantia do mínimo existencial frente à escassez estatal e às assimetrias regionais. Metodologicamente, emprega-se uma abordagem interdisciplinar e híbrida, triangulando revisão bibliográfica e dados macroeconômicos (IPEA, IBGE, FONIF) com a micro-história de trajetórias institucionais resilientes. Os resultados refutam a narrativa de ônus fiscal, comprovando que a imunidade tributária constitui um investimento de alta rentabilidade social, devolvendo à sociedade quase dez vezes o valor desonerado e gerando milhões de empregos formais. Conclui-se que a solidariedade institucionalizada não compete com o Poder Público, mas opera em simbiose vital, consolidando-se como uma tecnologia social indispensável para a eficiência da democracia e o desenvolvimento nacional.

Palavras-chave: Terceiro Setor; Filantropia Estratégica; Imunidade Tributária; Mínimo Existencial; Micro-história.

ABSTRACT: *This research investigates the "Architecture of Charity" in Brazil, analyzing the transition of philanthropy from an ethical imperative to a structural system of social protection. The study's relevance lies in the economic demystification of the Third Sector, demonstrating its irreplaceable role in guaranteeing the existential minimum amidst state scarcity and regional asymmetries. Methodologically, an interdisciplinary and hybrid approach is employed,*

REMUNOM
ISSN 2178-6925

Received: 10/01/2026 - **Accepted:** 23/01/2026
Vol: 01.03
DOI: 10.61164/dkh0mq24
Pages: 1-28

triangulating bibliographic review and macroeconomic data (IPEA, IBGE, FONIF) with the micro-history of resilient institutional trajectories. The results refute the narrative of fiscal burden, proving that tax immunity constitutes a high-yield social investment, returning to society nearly ten times the exempted value and generating millions of formal jobs. It is concluded that institutionalized solidarity does not compete with the Public Power but operates in vital symbiosis, consolidating itself as an indispensable social technology for democratic efficiency and national development.

Keywords: *Third Sector; Strategic Philanthropy; Tax Immunity; Existential Minimum; Micro-history.*

Introdução

A complexa tessitura social do Brasil contemporâneo não pode ser decifrada sem a compreensão do alicerce, muitas vezes invisível, que sustenta sua estabilidade humanitária: a caridade institucionalizada, hoje modernizada sob as designações de Terceiro Setor ou Filantropia Estratégica. A presente pesquisa, intitulada *"A Caridade no Brasil: evolução histórica, dimensão econômica e impacto social"*, propõe-se a investigar a função estruturante que essas organizações desempenham na garantia da dignidade humana, operando nas lacunas deixadas pela insuficiência estatal e pelo desinteresse mercantil.

O objetivo central desta análise consiste em mapear o ecossistema filantrópico em suas múltiplas dimensões — temporal, financeira e humana — para responder a uma inquietação fundamental de política fiscal: a imunidade tributária concedida pelo Estado às entidades beneficentes constitui um privilégio oneroso ou um investimento público de alta rentabilidade? Busca-se desconstruir a percepção reducionista de assistencialismo amador, evidenciando, através de dados robustos, que o setor configura uma sofisticada "indústria do cuidado", indispensável ao desenvolvimento nacional.

A relevância desta investigação justifica-se pela urgência em qualificar o debate sobre a mecânica da solidariedade organizada em um país marcado por profundas assimetrias sociais. Defendemos a tese de que as entidades filantrópicas transcendem o papel paliativo, atuando como garantidoras do "mínimo existencial" para milhões de brasileiros vulneráveis. Nesse sentido, a filantropia não é acessória, mas uma parceira estratégica na efetivação dos direitos fundamentais e deveres de cidadania consagrados na Constituição de 1988.

Para sustentar tal argumentação, a estrutura da obra foi desenhada para conduzir o leitor por uma jornada progressiva e sistêmica. A Seção 2, dedicada à Metodologia, detalha a abordagem híbrida e interdisciplinar adotada, que triangula a revisão bibliográfica com a análise de macro-dados oficiais (IPEA, IBGE, FONIF) e a micro-história institucional. Nesta etapa, explicita-se o rigor epistemológico que permitiu cruzar a frieza das métricas econômicas com a riqueza qualitativa das trajetórias institucionais, conferindo lastro empírico aos argumentos jurídicos.

REMUNOM
ISSN 2178-6925

Received: 10/01/2026 - **Accepted:** 23/01/2026
Vol: 01.03
DOI: 10.61164/dkh0mq24
Pages: 1-28

A Seção 3, sobre a Evolução Histórica, traça o arco da caridade desde as tradições clássicas e a institucionalização via Santas Casas até a consolidação do moderno Estado de Bem-Estar Social. Demonstra-se como a assistência transmutou-se de uma virtude privada ou ferramenta de controle social para um direito subjetivo do cidadão e um dever compartilhado entre Estado e sociedade, culminando nos avanços da Constituição Cidadã.

Avançando para a Seção 4, adentra-se a Dimensão Quantitativa e Econômica, apresentando a "anatomia do gigante" filantrópico. Nesta etapa, refuta-se a narrativa de ônus fiscal ao revelar um setor que emprega formalmente mais de 3 milhões de pessoas — superando a indústria automobilística — e contribui expressivamente para o PIB. O ponto nevrálgico desta seção reside na demonstração da eficiência alocativa: para cada real de imunidade concedida, a filantropia devolve quase dez reais em benefícios tangíveis à sociedade.

Já na Seção 5, intitulada Micro-história e Casos de Sucesso, desce ao plano empírico da solidariedade, organizando as experiências em eixos estruturantes (Saúde, Educação, Inovação e *Advocacy*). Através da análise de instituições paradigmáticas — como as Obras Sociais Irmã Dulce, a rede adventista e inovações contemporâneas como as *Social Techs* —, narra-se como a abstração dos números se converte em vidas salvas, ilustrando a capacidade de inovação de um setor que funde a lógica de eficiência empresarial ao propósito humanitário.

Seguindo, Seção 6, discute-se O Terceiro Setor e o Dever de Complementariedade, consolidando o entendimento jurídico de que a atuação destas entidades não visa substituir o Estado, mas estabelecer uma "subsidiariedade positiva". Analisa-se a legitimidade constitucional da parceria entre o Poder Público e a sociedade civil organizada, reafirmando que a imunidade tributária não é um privilégio, mas o financiamento constitucional necessário para uma esfera pública não-estatal que entrega serviços essenciais com capilaridade e eficiência.

A articulação lógica entre essas seções sustenta o argumento central de que a filantropia no Brasil não opera em competição com o Poder Público, mas em uma simbiose vital. A "Arquitetura da Caridade" aqui descrita revela instituições que convergem para a defesa da vida, agindo com uma *expertise* técnica que a burocracia estatal, isoladamente, teria dificuldades em replicar. Em síntese, conclui-se que o fortalecimento do Terceiro Setor é a salvaguarda da capacidade do Estado brasileiro de cumprir suas promessas constitucionais, emergindo como uma tecnologia social indispensável para pavimentar o futuro.

2 Metodologia

A presente investigação adota uma arquitetura metodológica de natureza híbrida e interdisciplinar, caracterizando-se como uma pesquisa exploratória que transcende a análise monocular para abraçar uma perspectiva sistêmica. Para

REMUNOM
ISSN 2178-6925

Received: 10/01/2026 - **Accepted:** 23/01/2026
Vol: 01.03
DOI: 10.61164/dkh0mq24
Pages: 1-28

capturar a complexidade do fenômeno filantrópico no Brasil, rejeitou-se a fragmentação disciplinar em favor de uma triangulação metodológica, articulando a exegese teórica, a análise crítica de dados macroeconômicos e o estudo empírico de trajetórias institucionais (micro-história). Essa abordagem permitiu não apenas descrever o objeto, mas desvelar as tensões e as sinergias existentes entre o arcabouço normativo estatal e a prática social da caridade.

No tocante ao lastro teórico, procedeu-se a uma exaustiva revisão bibliográfica que dialoga com quatro eixos do conhecimento: Filosofia, História, Direito Tributário e Economia Política. A hermenêutica aplicada buscou integrar o pensamento clássico — revisitando autores como Aristóteles e Sêneca para compreender a ética do cuidado — com a literatura contemporânea sobre Estado de Bem-Estar Social e gestão do Terceiro Setor. Essa fundação teórica foi essencial para sustentar a mudança de paradigma proposta pela pesquisa: a transição da filantropia como virtude privada para sua consolidação como infraestrutura pública de garantia de direitos fundamentais.

Simultaneamente, a pesquisa ancora-se na análise crítica de dados quantitativos (secundários), conferindo materialidade econômica aos argumentos jurídicos. Foram minadas e cruzadas bases de dados de alta confiabilidade técnica, incluindo relatórios do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), do Fórum Nacional das Instituições Filantrópicas (FONIF) e demonstrativos da Receita Federal do Brasil. O tratamento desses dados não foi meramente compilatório, mas analítico, buscando correlacionar o volume das imunidades tributárias (renúncia fiscal) com os indicadores de retorno social (empregabilidade e atendimentos SUS), a fim de mensurar a eficiência alocativa do setor.

Para validar empiricamente as inferências estatísticas e teóricas, a metodologia incorporou a micro-história institucional como ferramenta de verificação. Inspirada na tradição historiográfica que busca no detalhe a explicação do todo, a investigação debruçou-se sobre "casos de sucesso" paradigmáticos — das seculares Santas Casas às modernas *Social Techs* e organizações como a OSID e a Pastoral da Criança. A seleção destes estudos de caso obedeceu a critérios de representatividade regional, diversidade de atuação (saúde, educação, assistência) e inovação no modelo de gestão, permitindo observar como a teoria se materializa no "chão da fábrica" da solidariedade.

A integração desses vetores metodológicos permitiu superar visões reducionistas. Ao confrontar os dados oficiais do governo com as métricas do setor privado (FONIF/GIFE), foi possível eliminar assimetrias de informação e construir uma cartografia econômica depurada. A análise sistêmica revelou que as "contradições" aparentes entre o lucro e a caridade são, na verdade, resolvidas por modelos de gestão híbrida que garantem a sustentabilidade das organizações, refutando a narrativa de que a imunidade tributária seria um privilégio desprovido de contrapartida.

REMUNOM
ISSN 2178-6925

Received: 10/01/2026 - **Accepted:** 23/01/2026
Vol: 01.03
DOI: 10.61164/dkh0mq24
Pages: 1-28

Por fim, a robustez epistêmica desta investigação reside justamente nessa circularidade virtuosa entre o macro e o micro, o normativo e o fático. A metodologia empregada assegura que as conclusões apresentadas não são fruto de especulação ideológica, mas derivadas de evidências concretas. A "Arquitetura da Caridade" aqui delineada emerge, portanto, de um rigoroso processo de verificação cruzada, onde a filosofia fornece o "porquê", a economia demonstra o "quanto" e a história comprova o "como" a sociedade civil brasileira construiu seu sistema de proteção social.

3. A Evolução Histórica da Caridade e a Garantia do Mínimo Existencial

A compreensão da filantropia contemporânea impõe, preliminarmente, o resgate da caridade como um imperativo intrínseco à condição humana, transcendendo a mera transferência de recursos para firmar-se como mecanismo de coesão social. Desde os primórdios, a proteção ao vulnerável não configurou apenas um ato religioso, mas uma resposta ética à precariedade da vida. Como bem observa Leonardo Boff, o cuidado é a essência do humano, pois "sem cuidado, o ser humano definha e morre; o cuidado é o suporte da criatividade, da liberdade e da inteligência" (Boff, 1999, p. 33). Assim, a história da assistência é, em última análise, a história da consciência humana sobre sua própria fragilidade e interdependência.

Na Antiguidade Clássica, a prática grega da *euergetism* distinguia-se da caridade cristã posterior por vincular-se à cidadania e à honra pública. Aristóteles, ao analisar as virtudes, destaca a liberalidade como o meio-termo entre a avareza e a prodigalidade, afirmando que "o homem liberal dará pelos motivos nobres e da maneira correta: a quem deve, quanto deve e quando deve" (Aristóteles, 2014, p. 109).

Já no Império Romano, sob a lógica do *patronus* e do *cliens*, Sêneca introduziu uma nuance moral profunda, sugerindo que a verdadeira generosidade reside na intenção, argumentando que "o benefício não consiste no que se dá ou no que se faz, mas na intenção de quem dá ou faz" (Sêneca, 2015, p. 25).

Paralelamente, a tradição hebraica desenvolveu o conceito revolucionário de *Tzedakah*. Etimologicamente próxima de "justiça", a assistência no judaísmo configurava um dever religioso de retificação do mundo. O literato Maimônides estabeleceu graus de caridade, sendo o mais elevado aquele que permite ao pobre tornar-se autossuficiente, pois "o objetivo final não é apenas aliviar o sofrimento, mas acabar com a dependência" (Maimônides, 2008, p. 154).

Com o Cristianismo, ocorre a ruptura paradigmática que eleva o pobre à condição de *imago Dei*, transformando a *agape* na virtude teologal suprema. Como relata Bronislaw Geremek, "a presença dos pobres na sociedade cristã

REMUNOM
ISSN 2178-6925

Received: 10/01/2026 - **Accepted:** 23/01/2026
Vol: 01.03
DOI: 10.61164/dkh0mq24
Pages: 1-28

tornou-se um fator essencial da economia da salvação: o rico precisava do pobre para salvar a sua alma através da esmola" (Geremek, 1995, p. 42).

A institucionalização medieval atingiu seu ápice com as Santas Casas de Misericórdia, permitindo à sociedade lidar com suas contradições e oferecendo, segundo a literatura, "uma saída honrosa para a pobreza envergonhada e para os filhos do pecado" (Marcílio, 1998, p. 67).

A Modernidade, contudo, trouxe a secularização proposta por Juan Luis Vives, que defendia a responsabilidade civil sobre o cuidado, afirmando que "não se deve permitir que ninguém permaneça ocioso na cidade [...] pois a ociosidade é a mãe de todos os vícios" (Vives, 2005, p. 45). Essa racionalidade culminou nas *Poor Laws* inglesas e, posteriormente, no *Welfare State*, onde T.H. Marshall definiu que "o direito a um mínimo de bem-estar econômico e segurança" (Marshall, 1967, p. 76) é prerrogativa da cidadania.

No Brasil, a trajetória da filantropia possui uma gênese singular, indissociável de sua herança colonial e católica, onde as Santas Casas atuaram como braço social do Estado Português. Durante séculos, a saúde e a assistência foram sinônimos de caridade religiosa, forjando uma cultura onde o público e o privado se misturavam na gestão do bem comum.

Gilberto Freyre, ao analisar a formação social brasileira, aponta que a casa-grande e a Igreja eram os centros de uma "assistência patriarcal, onde o senhor de engenho ou o padre exerciam a proteção aos seus dependentes, em uma teia de favores e obrigações" (Freyre, 2003, p. 192), uma herança de personalismo que o setor levou séculos para superar em direção à profissionalização.

A ruptura definitiva com esse modelo assistencialista ocorreu com a promulgação da Constituição de 1988, que operou uma revolução copernicana ao transformar a assistência de "favor" em "direito". A Constituição Cidadã de 1988 consagrou o princípio da dignidade da pessoa humana e a garantia do mínimo existencial, definido pela doutrina constitucionalista como "o conjunto de prestações materiais indispensáveis para assegurar a cada indivíduo uma vida com dignidade" (Sarlet, 2024, p. 102). Naquele novo arranjo, as entidades filantrópicas deixaram de ser meras coadjuvantes para se tornarem parceiras estratégicas do Estado na efetivação de direitos fundamentais, integrando o sistema de Seguridade Social.

Contudo, a incapacidade financeira do Estado em cobrir a totalidade das demandas sociais em um país continental reafirmou a importância vital do Terceiro Setor. É nesse vácuo estatal que a filantropia moderna atua como garantidora do núcleo intangível da dignidade. A doutrina tributarista reforça essa função supletiva e essencial, argumentando que "o mínimo existencial é o núcleo intangível dos direitos fundamentais, imune inclusive à discricionariedade orçamentária do Estado" (Torres, 2001, p. 145). Assim, as organizações da sociedade civil não competem com o poder público, mas asseguram a sobrevivência onde a burocracia estatal não alcança.

REMUNOM
ISSN 2178-6925

Received: 10/01/2026 - **Accepted:** 23/01/2026
Vol: 01.03
DOI: 10.61164/dkh0mq24
Pages: 1-28

A contemporaneidade brasileira assiste, portanto, à consolidação de uma "esfera pública não-estatal", impulsionada por marcos legais como o MROSC (Lei nº 13.019/2014), que substituiu o antigo clientelismo por parcerias baseadas em metas e transparência. A literatura jurídica ressalta que esse fenômeno representa "a emergência de uma esfera pública não-estatal, onde a sociedade se organiza para satisfazer necessidades coletivas de forma autônoma e solidária" (Moreira Neto, 2007, p. 55). Esse amadurecimento institucional permitiu que a caridade evoluísse para uma ação cívica organizada, capaz de produzir bens públicos que "o mercado e o Estado não conseguem prover adequadamente" (Frumkin, 2006, p. 28).

Por último, a tensão entre fiscalização e fomento, especialmente no tocante à imunidade tributária, revela-se o ponto nevrálgico da sustentabilidade desse sistema. A doutrina especializada pondera que a imunidade das entidades beneficentes "não é um privilégio, mas uma forma de o Estado proteger e incentivar a sociedade civil a colaborar na consecução de fins que são, em última análise, públicos" (Paulsen, 2023, p. 210). Conclui-se, assim, que a filantropia no Brasil contemporâneo situa-se na intersecção entre a tradição da misericórdia e a exigência de eficiência, funcionando, como sintetiza Amartya Sen, como um dos motores da "expansão das liberdades reais que as pessoas desfrutam" (Sen, 2000, p. 52).

4 A Dimensão Quantitativa e Econômica da Filantropia no Brasil

A compreensão da filantropia no Brasil exige o abandono de percepções baseadas apenas no altruísmo subjetivo para uma análise fundamentada na macroeconomia e na estatística aplicada. O Terceiro Setor não é um apêndice marginal da economia nacional, mas um ecossistema robusto que movimenta bilhões de reais, gera milhões de empregos e supre lacunas estatais vitais.

Segundo o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), a sociedade civil organizada brasileira atingiu um grau de capilaridade e complexidade que a coloca como um ator central no desenvolvimento nacional, operando onde o mercado não tem interesse e o Estado não tem alcance. Como aponta aquele estudo, "as organizações da sociedade civil constituem um patrimônio institucional do país, cuja relevância econômica é equiparável à sua importância democrática" (IPEA, 2023, p. 15).

Para dimensionar este universo, devemos partir do *Mapa das Organizações da Sociedade Civil*, a base de dados mais completa gerida pelo IPEA. Os dados mais recentes indicam a existência de mais de 815 mil Organizações da Sociedade Civil (OSCs) em atividade no território nacional. Este número reflete uma sociedade vibrante e associativa, que se organiza formalmente para resolver problemas coletivos. A densidade institucional é tamanha que supera, em número de unidades, diversos setores tradicionais da economia, demonstrando que "o associativismo no Brasil é um fenômeno de

REMUNOM
ISSN 2178-6925

Received: 10/01/2026 - **Accepted:** 23/01/2026
Vol: 01.03
DOI: 10.61164/dkh0mq24
Pages: 1-28

massa, transversal a todas as classes sociais e regiões geográficas" (Lopez, 2022, p. 45).

A distribuição geográfica destas entidades, contudo, revela as assimetrias do desenvolvimento brasileiro. A região Sudeste concentra a maior parte das organizações, seguida pelo Nordeste e Sul, refletindo a concentração de renda e a densidade populacional. No entanto, é nas regiões mais vulneráveis que a presença relativa destas entidades se torna crítica para a manutenção do tecido social.

A diversidade das regiões, das dimensões e das próprias configurações internas das entidades do Terceiro Setor trazem desafios para e regulamentação e também para a efetiva fiscalização. Neste sentido, presencia-se a melhoria constante e multiplicação da pratica da governança, principalmente ESG. A realidade demonstra que as entidades socais foram um ecossistema próprio e em crescimento.

Também é valioso destacar, que a defesa veemente da imunidade tributária e do fomento estatal não se confunde, em hipótese alguma, com a complacência administrativa ou a blindagem contra a fiscalização continua. A arquitetura da Caridade no Brasil só se sustenta sob a lupa da integridade. A imunidade não é um cheque em branco, mas uma prerrogativa constitucional condicionada ao estrito cumprimento de requisitos legais — como os previstos no Art. 14 do Código Tributário Nacional — e à comprovação inequívoca da contrapartida social, materializada no CEBAS.

O constante fortalecimento dos mecanismos de controle, exercidos pelo Ministério Público, Tribunais de Contas e principalmente pela sociedade, é condição *sine qua non* para a sustentabilidade do sistema, pois permite segregar as instituições históricas e eficientes de eventuais aventuras oportunistas. Longe de temer a fiscalização, o Terceiro Setor profissionalizado a reclama, pois é o rigor do *compliance* e da transparência que confere legitimidade ética às isenções e assegura que o recurso público renunciado chegue, de fato, ao seu único destinatário legítimo: o cidadão vulnerável.

Avançando, o IBGE, em sua pesquisa sobre Fundações Privadas e Associações sem Fins Lucrativos (FAS), destaca que, em muitos municípios do interior, a única estrutura de atendimento social ou cultural disponível é uma entidade filantrópica, o que confere ao setor uma "função de interiorização da cidadania que o próprio Estado muitas vezes não consegue exercer com a mesma eficácia" (IBGE, 2021, p. 28).

Do ponto de vista da natureza jurídica, o universo filantrópico brasileiro é dominado pelas associações privadas, que representam mais de 85% do total de entidades, seguidas pelas fundações privadas e organizações religiosas. Esta predominância do modelo associativo indica um perfil comunitário e horizontal de organização, muitas vezes nascido da base para o topo. Segundo análise da doutrina atual, "a prevalência da forma associativa demonstra que a sociedade civil brasileira se organiza preponderantemente através da união de pessoas, e

REMUNOM
ISSN 2178-6925

Received: 10/01/2026 - **Accepted:** 23/01/2026
Vol: 01.03
DOI: 10.61164/dkh0mq24
Pages: 1-28

não apenas pela destinação de patrimônios, como ocorre nas fundações" (Paes, 2025, p. 112).

Um dos indicadores mais contundentes da força econômica do setor é a sua capacidade de geração de trabalho e renda. Ao contrário do senso comum que visualiza o Terceiro Setor apenas como campo de voluntariado, ele é um empregador formal de grande porte. Dados consolidados mostram que as OSCs empregam formalmente cerca de 3 milhões de pessoas no Brasil.

Para colocar em perspectiva, este contingente é superior ao número de funcionários públicos federais ou ao total de empregados da indústria automobilística e de extração mineral somadas. O Terceiro Setor é, portanto, "um motor silencioso de empregabilidade, oferecendo postos de trabalho que exigem alta qualificação técnica e relacional" (IPEA, 2020, p. 67).

Analisar a matriz de trabalho brasileira sem conferir protagonismo ao Terceiro Setor é incorrer em grave miopia estratégica. Longe de ser um refúgio residual para o amadorismo, a filantropia consolidou-se como uma 'indústria do cuidado' de alta complexidade, operando como um motor contra-cíclico vital para a economia nacional. Enquanto setores mercantis tradicionais retraem suas folhas de pagamento diante de oscilações de consumo, as organizações da sociedade civil — impulsionadas pela demanda inelástica da saúde, educação e assistência — mantêm e expandem um contingente de mais de 3 milhões de vínculos formais, conforme demonstra a tabela a seguir:

Tabela de geração de empregos no Brasil

Posição	Segmento Econômico (CNAE/Agrupado)	Estoque de Empregos (Aprox.)	Análise de Impacto
1º	**Serviços (Geral)**	**23,4 Milhões**	O grande motor da economia (inclui TI, finanças, limpeza, etc.).
2º	**Administração Pública**	**11,5 Milhões**	Servidores federais, estaduais e municipais (Estatutários + CLT).
3º	**Comércio** (Varejo e Atacado)	**10,8 Milhões**	Setor vital para o consumo das famílias.
4º	**Indústria** (Geral)	**8,7 Milhões**	Inclui transformação, extrativa e utilidade pública.
5º	**TERCEIRO SETOR**	**3,0 Milhões**	Supera a Construção e o Agro Formal.
6º	**Construção Civil**	**2,9 Milhões**	Setor de infraestrutura e edificações.

REMUNOM
ISSN 2178-6925

Received: 10/01/2026 - **Accepted:** 23/01/2026
Vol: 01.03
DOI: 10.61164/dkh0mq24
Pages: 1-28

Posição	Segmento Econômico (CNAE/Agrupado)	Estoque de Empregos (Aprox.)	Análise de Impacto
7º	**Saúde Humana e Serv. Sociais**	**2,8 Milhões**	Grande sobreposição com o Terceiro Setor (Hospitais Filantrópicos).
8º	**Educação**	**2,4 Milhões**	Escolas e Universidades (Privadas e Comunitárias).
9º	**Transporte e Logística**	**2,3 Milhões**	Fundamental para o escoamento da produção e mobilidade.
10º	**Agropecuária (Formal)**	**1,8 Milhão**	Embora o "Agronegócio" seja vasto, o emprego formal direto no campo é menor que no Terceiro Setor.

Tabela elaborada pelos autores

A qualidade do emprego no setor filantrópico também merece destaque. As pesquisas indicam que a média de escolaridade dos trabalhadores das OSCs é superior à média nacional e à de muitos setores empresariais. Isso ocorre devido à complexidade dos serviços prestados, especialmente nas áreas de saúde e educação, que demandam médicos, enfermeiros, professores e assistentes sociais com formação superior. O Fórum Nacional das Instituições Filantrópicas (FONIF) ressalta que "a filantropia profissionalizou-se, demandando capital humano de excelência para gerir recursos escassos e entregar resultados de alto impacto social" (FONIF, 2023, p. 42).

Além disso, o setor filantrópico desempenha um papel fundamental na inclusão de gênero no mercado. A força de trabalho nas organizações da sociedade civil é majoritariamente feminina, com mulheres ocupando cerca de 65% dos postos de trabalho formais. Esta característica torna o Terceiro Setor um espaço estratégico para a autonomia econômica feminina e para a liderança da mulher em espaços de gestão pública não-estatal. Conforme observa a literatura, "o Terceiro Setor brasileiro tem rosto de mulher, sendo um dos poucos espaços econômicos onde a predominância feminina se verifica tanto na base operacional quanto na gestão intermediária" (Buarque, 2022, p. 89).

O impacto econômico indireto é imenso, embora raramente contabilizado nas métricas tradicionais do PIB. Estudos econométricos sugerem que o setor contribui com aproximadamente 4,5% do Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro, uma participação econômica robusta que "insere a filantropia no núcleo duro da economia nacional, e não em sua periferia" (Salamon; Sokolowski, 2021, p. 34).

REMUNOM
ISSN 2178-6925

Received: 10/01/2026 - **Accepted:** 23/01/2026
Vol: 01.03
DOI: 10.61164/dkh0mq24
Pages: 1-28

No entanto, o dado mais crítico e politicamente sensível refere-se à contrapartida das isenções fiscais. Aquele estudo "A Contrapartida do Setor Filantrópico para o Brasil", realizado pelo FONIF, é a referência central para desmistificar a ideia de que a imunidade tributária seria um privilégio oneroso aos cofres públicos. A metodologia da pesquisa cruza o valor total das imunidades previdenciárias usufruídas pelas entidades certificadas (CEBAS) com o valor econômico dos serviços entregues à população. O resultado é taxativo: o setor devolve à sociedade muito mais do que recebe em desoneração.

Para navegar com segurança jurídica no complexo ecossistema da filantropia, é importante dissipar a névoa conceitual que frequentemente confunde garantias constitucionais com favores governamentais. No topo da hierarquia normativa, encontra-se a Imunidade Tributária, que, à luz da doutrina de tributarista, não constitui um 'benefício' ou 'renúncia', mas uma vedação constitucional ao poder de tributar; trata-se de uma 'incompetência qualificada' desenhada pelo constituinte originário para blindar valores supremos — como a assistência social, a saúde e a educação — contra a voracidade fiscal do Estado, garantindo o mínimo existencial.

Abaixo deste escudo pétreo, situa-se a Isenção, que opera no plano infraconstitucional; é uma dispensa legal onde a obrigação tributária nasce, mas o legislador ordinário, por política pública transitória, opta por dispensar o pagamento, sendo, portanto, revogável e sujeita a condições.

Já, os Incentivos Fiscais atuam como catalisadores econômicos de fomento (a exemplo das leis de incentivo à cultura ou ao esporte), permitindo que o capital privado seja redirecionado para fins públicos mediante abatimento fiscal. Em síntese, enquanto a imunidade protege a *existência* da entidade, a isenção desonera pontualmente sua *operação* e o incentivo estimula o *financiamento* externo, compondo o tríptico jurídico indispensável à sustentabilidade da 0caridade no Brasil.

Os dados mais recentes do FONIF revelam que, para cada R$ 1,00 de imunidade previdenciária concedida pelo Estado, devido a previsão constitucional, as entidades filantrópicas retornam cerca de R$ 9,72 em benefícios tangíveis para a sociedade. Este multiplicador de eficiência demonstra que a gestão filantrópica otimiza o recurso público de maneira que a administração direta raramente consegue igualar. Nas palavras de Custódio Pereira, Presidente do FONIF, "a imunidade não é renúncia fiscal, é investimento social de altíssima rentabilidade para o Estado brasileiro" (Pereira, 2023, p. 12).

Ao analisarmos as isenções por área de atuação, a Saúde se destaca como o ponto mais volumoso. As Santas Casas e os Hospitais Filantrópicos são responsáveis por mais de 50% de todos os atendimentos do Sistema Único de Saúde (SUS) e, em centenas de municípios, são a única porta de entrada para urgência e emergência de alta complexidade. Em uma análise pragmática o valor da imunidade concedida a estes hospitais é ínfimo se comparado ao custo que o Estado teria para construir e operar essa rede hospitalar. O Ministério da Saúde reconhece que "sem a rede filantrópica, o SUS entraria em colapso imediato,

REMUNOM
ISSN 2178-6925

Received: 10/01/2026 - **Accepted:** 23/01/2026
Vol: 01.03
DOI: 10.61164/dkh0mq24
Pages: 1-28

dada a capilaridade e a complexidade dos serviços que estas entidades absorvem" (Brasil, 2022, p. 105).

Na Educação, a contrapartida se materializa através de bolsas de estudo integrais e parciais no ensino superior (PROUNI) e na educação básica. As instituições filantrópicas de ensino atendem centenas de milhares de bolsistas, garantindo acesso à educação de qualidade para populações de baixa renda. O custo fiscal da imunidade para uma Universidade Comunitária é significativamente menor do que o custo por aluno em uma universidade federal, evidenciando a eficiência alocativa do modelo. Segundo o Censo da Educação Superior, "as instituições comunitárias cumprem uma função pública inegável, democratizando o acesso ao ensino superior com um custo-benefício extremamente favorável ao erário" (INEP, 2023, p. 56).

A Assistência Social, por sua vez, opera na proteção dos vulneráveis, idosos, crianças e pessoas com deficiência. Embora movimente volumes financeiros menores que a Saúde e a Educação, seu impacto qualitativo é imensurável na manutenção da coesão social. As entidades de assistência social realizam milhões de atendimentos anuais que o Estado, por sua rigidez burocrática, teria dificuldade em executar com a mesma humanidade e agilidade. O IPEA reforça que "a capilaridade da assistência social privada é o que garante a chegada de direitos básicos a territórios onde a presença estatal é rarefeita ou inexistente" (IPEA, 2021, p. 78).

É fundamental também analisar o volume absoluto das isenções para compreender o impacto nas contas públicas. O total de imunidades previdenciárias concedidas às entidades filantrópicas gira em torno de R$ 12 a 15 bilhões anuais. Embora seja um valor expressivo em termos absolutos, ele representa menos de 4% do total de gastos tributários (isenções e subsídios) do Governo Federal. Ou seja, a filantropia compete por espaço fiscal com subsídios a indústrias, agronegócio e outros setores, mas oferece uma contrapartida social direta e mensurável que poucos setores conseguem comprovar. A Receita Federal, em seus demonstrativos de gastos tributários, aponta que "as imunidades do setor filantrópico representam uma fração minoritária das renúncias fiscais, com alto grau de vinculação a serviços públicos" (RFB, 2024, p. 33).

Outro componente vital da dimensão do setor é o voluntariado. O IBGE, através da PNAD Contínua (Módulo Outras Formas de Trabalho), estima que cerca de 7 a 10 milhões de brasileiros realizam algum tipo de trabalho voluntário. Se valorássemos essas horas de trabalho pelo salário mínimo ou pelo valor de mercado das funções exercidas, teríamos um aporte de bilhões de reais em "trabalho não remunerado" que sustenta serviços essenciais.

O voluntariado não é apenas uma doação de tempo, é um insumo econômico real, o trabalho, a orientação e o talento dos voluntários quase que literalmente não tem preço. Assim, o relatório do Programa de Voluntários das Nações Unidas destaca que "o valor econômico do voluntariado no Brasil representa uma parcela oculta, mas vital, da riqueza nacional" (UNV, 2022, p. 19).

REMUNOM
ISSN 2178-6925

Received: 10/01/2026 - **Accepted:** 23/01/2026
Vol: 01.03
DOI: 10.61164/dkh0mq24
Pages: 1-28

A composição das receitas das organizações também revela sua diversidade e resiliência. Ao contrário do que se imagina, a maioria das OSCs não vive exclusivamente de recursos públicos. A pesquisa do GIFE (Grupo de Institutos, Fundações e Empresas) mostra que o Investimento Social Privado (ISP) injeta anualmente cerca de R$ 4 a 5 bilhões em projetos sociais. Isso demonstra que há um fluxo constante de recursos privados (de empresas e famílias) sendo transferidos para o bem público através destas organizações. O Censo GIFE aponta uma tendência de "crescimento sustentado do investimento social corporativo, mesmo em cenários de retração econômica, indicando um compromisso de longo prazo do setor privado" (GIFE, 2023, p. 22).

Ainda sobre o financiamento do Terceiro Setor, é perseptivel o crescimento das doações individuais e do *fundraising* digital. Plataformas de financiamento coletivo e programas de "arredondamento" de troco no varejo têm democratizado a base de doadores. Embora o valor médio da doação individual brasileira ainda seja baixo comparado a países como os EUA, o volume de transações tem crescido.

Corroborando com o tema do Terceiro Setor: O *Brasil Giving Report* indica que "apesar da instabilidade econômica, a propensão do brasileiro para doar financeiramente tem se mantido resiliente, especialmente em resposta a campanhas de emergência" (IDIS, 2022, p. 14). A profissionalização da gestão financeira das entidades é outro dado que salta aos olhos. O número de entidades que passam por auditorias independentes e publicam balanços auditados cresceu exponencialmente na última década, impulsionado pelas exigências do CEBAS e do MROSC. Isso gerou um mercado de serviços contábeis e jurídicos especializados no Terceiro Setor.

A transparência deixou de ser uma virtude moral para se tornar um imperativo de sobrevivência e *compliance*. Como afirma Szazi, "a complexidade regulatória do setor forçou uma revolução na governança das entidades, que hoje operam com níveis de *accountability* superiores a muitas empresas comerciais" (Szazi, 2021, p. 101).

A análise dos dados do IPEA também nos permite observar a longevidade das organizações. Uma parcela significativa das OSCs brasileiras tem mais de 20 anos de existência, demonstrando uma capacidade institucional de sobrevivência a crises econômicas e mudanças políticas. Essa resiliência institucional é um ativo do país, pois garante a continuidade de serviços sociais independentemente da alternância de poder nos governos. A estabilidade das organizações da sociedade civil funciona como um "amortecedor de choques sociais, mantendo o atendimento à população mesmo quando as políticas públicas sofrem descontinuidades" (Nogueira, 2020, p. 58).

No campo da saúde, os dados são particularmente impressionantes quando olhamos para a alta complexidade. Em estados como Santa Catarina e Rio Grande do Sul, a rede filantrópica é responsável por mais de 70% dos leitos hospitalares disponíveis ao SUS. Isso significa que a saúde pública no sul do Brasil é, na prática, gerida pela iniciativa privada sem fins lucrativos. A Confederação das Santas Casas (CMB) relata que "a dependência do Estado

REMUNOM
ISSN 2178-6925

Received: 10/01/2026 - **Accepted:** 23/01/2026
Vol: 01.03
DOI: 10.61164/dkh0mq24
Pages: 1-28

em relação à infraestrutura filantrópica é total e irreversível; não há cenário fiscal onde o governo possa substituir esse capital instalado" (CMB, 2023, p. 15).

Neste ponto é relevante argumentar que no mundo real a divisão, Estado, Mercado e Terceiro Setor, são importantes, porém a realidade brasileira se apresenta que sem o auxílio das entidades sociais o SUS entraria em colapso. Longe de ser um problema essa é uma arquitetura complexa que precisa de ajustes constantes, para a concretização do direito fundamental à saúde.

Na educação básica, as escolas filantrópicas desempenham um papel crucial na educação especial. A quase totalidade do atendimento a pessoas com deficiência intelectual e múltipla (como as APAEs) é realizada por entidades do Terceiro Setor. O Censo Escolar mostra que a matrícula de alunos com necessidades especiais na rede filantrópica supera a da rede pública em diversas modalidades. O Estado financia via convênios, mas a gestão e a metodologia são da sociedade civil. Fenômeno que, segundo a Federação das APAEs, "confirma a expertise única do terceiro setor no cuidado integral e individualizado, algo que a escola pública massificada tem dificuldade em replicar" (Fenapaes, 2022, p. 09).

Outro vetor de crescimento é a atuação das organizações na defesa de direitos (*advocacy*). Embora difícil de mensurar economicamente, o impacto de ONGs na alteração de legislações e na formulação de políticas públicas gera economias de escala para o país. A atuação de entidades ambientalistas na preservação de biomas, por exemplo, garante serviços ecossistêmicos (água, regulação climática) que têm valor econômico incalculável. O Observatório do Clima argumenta que "o trabalho das ONGs ambientais é um componente crítico da segurança econômica do Brasil, protegendo os ativos naturais que sustentam o agronegócio e a geração de energia" (Observatório do Clima, 2023, p. 21).

A intersecção entre tecnologia e filantropia (*Social Techs*) também começa a aparecer nos dados. O número de *startups* de impacto social e organizações que utilizam tecnologia para escala social tem crescido. Aceleradoras de impacto têm mapeado centenas de negócios que nascem com formato híbrido ou sem fins lucrativos, focados em resolver problemas de habitação, saneamento e crédito. Este é um novo fronte econômico, onde "a lógica do capital de risco se encontra com o propósito social, criando soluções mais ágeis e baratas do que as burocracias estatais tradicionais" (Barka, 2023, p. 110).

A análise da distribuição de recursos públicos via parcerias (MROSC) revela que o montante repassado pelo Governo Federal para OSCs atingiu cifras na casa dos bilhões. No entanto, esses repasses são altamente fiscalizados e vinculados a metas de desempenho. O Tribunal de Contas da União (TCU) tem aprimorado seus mecanismos de controle, reconhecendo que as parcerias são, muitas vezes, mais eficientes que a execução direta. Relatórios de auditoria indicam que "quando bem geridas, as parcerias com o terceiro setor apresentam menor custo unitário por atendimento do que os órgãos estatais equivalentes" (TCU, 2022, p. 88).

REMUNOM
ISSN 2178-6925

Received: 10/01/2026 - **Accepted:** 23/01/2026
Vol: 01.03
DOI: 10.61164/dkh0mq24
Pages: 1-28

É importante frisar que o setor enfrenta desafios de sustentabilidade financeira. A pesquisa do FONIF e da FGV aponta que muitas entidades operam com déficits operacionais, cobertos por doações e eventos beneficentes. A tabela de repasses do SUS, historicamente defasada, obriga os hospitais filantrópicos a se endividarem para manter o atendimento. A dívida acumulada do setor de saúde filantrópica é um dado alarmante que contrasta com sua eficiência operacional. A sustentabilidade do setor é, portanto, "um equilíbrio precário mantido pelo esforço hercúleo de gestores que fazem malabarismo financeiro para não fechar as portas" (Duarte, 2021, p. 76).

Apesar das dificuldades, a confiança da população nas entidades do Terceiro Setor, medida pelo *Edelman Trust Barometer*, frequentemente supera a confiança no governo e na mídia. Este capital reputacional é um ativo intangível que facilita a mobilização de recursos em momentos de crise. A sociedade brasileira enxerga nas ONGs e instituições religiosas canais legítimos e eficazes de solidariedade.

A dimensão cultural do setor também é vasta. Museus, orquestras, centros culturais e grupos de teatro geridos por organizações sem fins lucrativos representam uma fatia significativa da economia criativa. A Lei Rouanet e outros mecanismos de incentivo são operados majoritariamente por entidades sem fins lucrativos, que geram emprego para artistas, técnicos e produtores. Também a Fundação Getúlio Vargas (FGV) estima que a economia da cultura, impulsionada pelo terceiro setor, tem um efeito multiplicador na cadeia do turismo e serviços. "A cultura gerida pelo terceiro setor não é apenas entretenimento, é um vetor de desenvolvimento econômico urbano e regional" (FGV, 2021, p. 92).

Para concluir esta seção quantitativa, é imperativo reconhecer que os dados aqui apresentados, embora robustos, ainda subestimam a realidade. A informalidade de muitos grupos comunitários e coletivos que atuam nas periferias sem CNPJ não entra nas estatísticas do IPEA ou do IBGE. Há uma "filantropia invisível" que opera nas frestas do sistema, garantindo a sobrevivência de milhões. Portanto, os números oficiais são o piso, não o teto, da atuação solidária no Brasil. A magnitude real é certamente superior ao que as métricas conseguem capturar.

5 Micro-história e Casos de Sucesso: a caridade e da solidariedade institucionalizadas

A historiografia das políticas sociais no Brasil revela não um divórcio, mas uma valsa secular entre a estrutura estatal e a iniciativa caritativa, onde a administração pública e a benevolência privada operaram, desde o período colonial, em um regime de interdependência funcional. As Santas Casas de Misericórdia, por exemplo, nasceram sob a tutela da Coroa Portuguesa, mas foram geridas pela autonomia das irmandades, estabelecendo um precedente histórico de que a saúde e a assistência aos desvalidos são responsabilidades compartilhadas, onde o Estado fomenta e a sociedade executa.

REMUNOM
ISSN 2178-6925

Received: 10/01/2026 - **Accepted:** 23/01/2026
Vol: 01.03
DOI: 10.61164/dkh0mq24
Pages: 1-28

Essa trajetória conjunta desmistifica a ideia de que o Terceiro Setor seria um antagonista do Poder Público; ao contrário, a caridade brasileira foi edificada sobre fundações mistas, provando que a cooperação entre o erário e a solidariedade é a norma histórica. Neste diapasão, a doutrina jurídica contemporânea solidificou o entendimento de que a atuação do Terceiro Setor opera sob a lógica da subsidiariedade positiva. Para Paes (2025), as fundações e associações não são meras entidades privadas, mas vetores de finalidades públicas que, ao serem tuteladas pelo Ministério Público, ganham legitimidade para atuar onde a mão do Estado chega tarde ou com pouca força.

A materialização deste pacto ocorre através de um complexo sistema de fomento (imunidades, isenções e MROSC). O Estado, ao renunciar a receitas tributárias, realiza um investimento estratégico de alta rentabilidade social. É imperativo dissipar a falácia da substituição: a filantropia não almeja substituir o Estado, mas estabelecer uma complementaridade virtuosa. O objetivo é a edificação de uma esfera pública máxima, onde a eficiência técnica da gestão privada serve aos imperativos constitucionais de justiça social.

A robustez epistêmica desta investigação alicerça-se na triangulação de dados (IPEA, IBGE, FONIF) com a "micro-história" institucional. Conforme preconizado por Carlo Ginzburg, essa análise em escala reduzida nos permite observar as redes de solidariedade. No Brasil, essa história é marcada pela simbiose entre a fé e a técnica, criando modelos híbridos globais. Como observa Landim, "as organizações religiosas no Brasil não operam em um vácuo espiritual; elas são agentes políticos que aprenderam a navegar na burocracia estatal para escalar sua missão de caridade" (Landim, 2022, p. 45).

Para fins didáticos e analíticos, agrupamos os casos de sucesso mapeados em quatro eixos estruturantes:

5.1. Eixo Saúde e Alta Complexidade: A Espinha Dorsal do SUS

O caso paradigmático e fundador desta relação é a rede das Santas Casas. A micro-história da Santa Casa de São Paulo ilustra a transição da caridade colonial para a filantropia científica, formando a elite médica do país. A historiografia reconhece que "sem a infraestrutura física e moral preservada pelas irmandades da misericórdia, a implantação do SUS na década de 1990 teria sido logisticamente impossível" (Sanglard, 2020, p. 88). Modernizando esse legado, a Santa Casa de Porto Alegre inovou com a "gestão cruzada", criando uma *holding* de saúde onde o superávit da medicina privada financia o déficit da pública (Krob, 2022, p. 55).

No âmbito da oncologia, o Hospital de Amor (Barretos) é um caso *sui generis*. Sob a liderança de Henrique Prata, uniu o agronegócio ao SUS, descentralizando o tratamento com carretas de prevenção. O modelo provou que "o SUS pode ter padrão de primeiro mundo quando gerido com a agilidade da

REMUNOM
ISSN 2178-6925

Received: 10/01/2026 - **Accepted:** 23/01/2026
Vol: 01.03
DOI: 10.61164/dkh0mq24
Pages: 1-28

iniciativa privada filantrópica e o apoio maciço da comunidade local" (Prata, 2022, p. 88).

Ainda na saúde, a genialidade institucional das Obras Sociais Irmã Dulce (OSID) transformou a ocupação de um galinheiro em um dos maiores complexos 100% SUS do país. A OSID é um estudo de caso onde "a santidade individual serviu de alavanca para a construção de uma racionalidade burocrática voltada ao pobre" (Souza, 2023, p. 115).

5.2. Eixo Educação, Inclusão e Direitos: Da Fé à Cidadania

Neste eixo, a Pastoral da Criança destaca-se como tecnologia social de baixo custo e alto impacto. Dados da UNICEF confirmam que a metodologia descentralizada da Dra. Zilda Arns foi determinante para a redução da mortalidade infantil, provando que "o empoderamento da mulher na comunidade, aliado à mística do cuidado, é mais eficiente que grandes estruturas hospitalares para a medicina preventiva" (UNICEF, 2021, p. 32).

No espectro protestante, a Rede de Educação Adventista democratiza o ensino via bolsas de estudo, enquanto a ADRA (Agência Adventista) atua como colosso humanitário. Durante crises climáticas, a ADRA demonstrou que "a fé organizada logisticamente é um ativo de segurança nacional em momentos de catástrofe" (ADRA, 2023, p. 15), além de promover saúde preventiva nas "Zonas Azuis" (Buettner, 2020, p. 201).

A inclusão de pessoas com deficiência é liderada pelas APAEs, cuja capilaridade prova que "a sociedade civil, quando movida pelo afeto familiar, constrói políticas públicas de baixo para cima" (Fenapaes, 2023, p. 19). Paralelamente, a AACD modernizou a cultura de doação com o Teleton, onde a transparência midiática transforma "piedade" em "cidadania" (Drucker, 2019, p. 54).

É vital destacar a atuação das religiões de matriz africana, exemplificada pelo Ilê Axé Opô Afonjá. Sob a liderança de Mãe Aninha, o terreiro fundou a primeira escola pública dentro de um espaço de Candomblé, provando que os terreiros são historicamente agências de civilização que operam uma "caridade emancipatória", onde o sagrado atua como infraestrutura de proteção social.

No campo da recuperação de dependentes químicos, as Comunidades Terapêuticas e as "Fazendas da Esperança" preenchem o vácuo dos CAPS. A eficácia do método, reconhecida até pelo Papa Bento XVI, reforça que "a terapia pelo trabalho e pela fé constrói uma nova narrativa de vida para quem perdeu a cidadania para a droga" (Nogueira, 2021, p. 89; Campos, 2022, p. 98).

5.3. Eixo Inovação Social e Combate à Pobreza: A Potência da Periferia

REMUNOM
ISSN 2178-6925

Received: 10/01/2026 - **Accepted:** 23/01/2026
Vol: 01.03
DOI: 10.61164/dkh0mq24
Pages: 1-28

As favelas e periferias deixaram de ser apenas territórios de carência para se tornarem polos de inovação. A Central Única das Favelas (CUFA), liderada por Celso Athayde, ressignificou a identidade da favela através do empreendedorismo, demonstrando que "a filantropia deve ser um investimento na potência, não uma esmola" (Athayde, 2021, p. 45). Na mesma linha, a Gerando Falcões introduziu o conceito de "Favela 3D", fundindo a linguagem de *startup* com a realidade social para "hackear o sistema em favor da justiça social" (Lyra, 2023, p. 60).

A qualificação profissional é endereçada pelo Instituto Proa, que atua na "última milha" da educação, conectando jovens periféricos ao mercado corporativo (Proa, 2023, p. 19). No esporte, a Fundação Gol de Letra consolidou a pedagogia integral, onde "o ídolo esportivo devolve à sociedade sua imagem em forma de oportunidade" (Raí, 2020, p. 77).

A segurança alimentar e o desenvolvimento regional também compõem este eixo. O Mesa Brasil do SESC impede o desperdício com inteligência logística (SESC, 2024, p. 12), enquanto os Amigos do Bem transformam o sertão nordestino com "Cidades do Bem", criando um modelo de *business* social onde o lucro é reinvestido na transformação local (Amigos do Bem, 2022, p. 23). Em escala micro, as Associações de Bairro retomam o espaço público, reduzindo a criminalidade através da coesão social (Jacobs, 2019, p. 55).

5.4. Eixo *Advocacy*, Ciência e Gestão do Conhecimento

A filantropia atual também atua na fronteira da ciência e da formulação de políticas. O Instituto Ayrton Senna é paradigma da "filantropia baseada em evidências", atuando como laboratório de R&D para o Estado (Senna, 2022, p. 30). Na área ambiental, a Fundação Amazônia Sustentável (FAS) inovou com o "Bolsa Floresta", unindo sabedoria tradicional e compensação de carbono (Viana, 2021, p. 134).

No campo das doenças raras, a Casa Hunter e a ABRALE exemplificam o *advocacy* de alta complexidade. A Casa Hunter, com a Casa dos Raros, pratica uma "filantropia de precisão", produzindo dados para pressionar a incorporação de tecnologias no SUS. Já a ABRALE prova que "a dor compartilhada, quando organizada politicamente, tem força para dobrar a burocracia estatal" (Merhy, 2020, p. 44).

A gestão do conhecimento é sistematizada pela Fundação Banco do Brasil (FBB), que certifica "Tecnologias Sociais" reaplicáveis, reduzindo o custo de aprendizado governamental. No campo cultural, a Fundação Roberto Marinho e organizações sociais revitalizaram equipamentos urbanos, mostrando a cultura como vetor de regeneração (Cais do Valongo, 2023, p. 21).

Por fim, a sofisticação financeira aparece nos fundos patrimoniais (*endowments*), como a Fundação Maria Cecilia Souto Vidigal, que atua nos bastidores da legislação da primeira infância (Vidigal, 2023, p. 14), e na

REMUNOM
ISSN 2178-6925

Received: 10/01/2026 - **Accepted:** 23/01/2026
Vol: 01.03
DOI: 10.61164/dkh0mq24
Pages: 1-28

cooperação internacional (ISA, Grupo Tortura Nunca Mais), que blinda direitos humanos contra pressões conjunturais (Santilli, 2020, p. 102).

Concluímos esta seção observando que o sucesso da filantropia brasileira é fruto de resiliência histórica. Das Santas Casas às *favelas techs*, o fio condutor é a capacidade de auto-organização da sociedade. Estas trajetórias comprovam que o Terceiro Setor é o laboratório onde o Brasil dá certo, construindo ilhas de excelência que sustentam o arquipélago social nacional. A próxima etapa lógica é a blindagem jurídica dessas conquistas.

6 O Terceiro Setor: importância econômica, social e o dever de complementariedade

A emergência do Terceiro Setor no cenário brasileiro contemporâneo não pode ser interpretada como um fenômeno acidental ou como uma mera terceirização de responsabilidades estatais, mas sim como a consolidação de uma esfera pública não-estatal constitucionalmente legitimada.

A estrutura jurídica nacional, ao superar o binômio clássico Estado-Mercado, reconheceu a existência de entes privados vocacionados ao interesse público. Como ensina a doutrina especializada, as fundações e associações "não são meras entidades privadas, mas vetores de finalidades públicas" (Paes, 2025, p. 112), agindo como braços estendidos da sociedade na concretização de direitos fundamentais.

Sob a ótica econômica, a relevância deste setor transcende a filantropia para situar-se no centro da estratégia de desenvolvimento nacional. Não estamos diante de uma atividade residual, mas de um ecossistema produtivo que movimenta bilhões de reais e gera mais de 3 milhões de postos de trabalho formais, superando setores tradicionais da indústria e do agronegócio formal (IPEA, 2020, p. 67). Essa "indústria do cuidado" opera com uma demanda inelástica — saúde, educação e assistência —, funcionando como um estabilizador econômico anticíclico que mantém o emprego e a renda mesmo em momentos de retração dos mercados mercantis.

Contudo, a potência econômica do setor deve ser lida através das lentes da eficiência social e da capilaridade. A importância do Terceiro Setor reside em sua capacidade de penetração em territórios onde o Estado é, historicamente, rarefeito ou burocraticamente lento.

A micro-história das instituições brasileiras demonstra que, em centenas de municípios, a única porta de entrada para a saúde de alta complexidade ou para a educação especial é uma entidade filantrópica, conferindo ao setor uma "função de interiorização da cidadania que o próprio Estado muitas vezes não consegue exercer com a mesma eficácia" (IBGE, 2021, p. 28). Essa onipresença territorial transforma as organizações da sociedade civil em garantidoras, de fato, do mínimo existencial (Torres, 2001, p. 145), assegurando que a dignidade da pessoa humana não seja uma letra morta em regiões vulneráveis.

REMUNOM
ISSN 2178-6925

Received: 10/01/2026 - **Accepted:** 23/01/2026
Vol: 01.03
DOI: 10.61164/dkh0mq24
Pages: 1-28

É importante, todavia, estabelecer as balizas constitucionais dessa atuação para evitar equívocos hermenêuticos: a relação entre o Estado e o Terceiro Setor rege-se pelo princípio da complementariedade, e jamais pela substituição. A Constituição de 1988, ao consagrar os direitos sociais, impôs ao Estado o dever indeclinável de assegurá-los, estabelecendo que a iniciativa privada atua em colaboração. A parceria não é uma renúncia estatal, mas uma estratégia constitucional de eficiência administrativa para a máxima efetividade dos direitos sociais (Sarlet, 2024, p. 102).

A doutrina constitucionalista alerta que a "reserva do possível" não pode servir de escudo para a omissão estatal, nem a parceria com o privado pode significar a abdicação da titularidade do serviço público. O Estado mantém a responsabilidade normativa e financiadora, enquanto o parceiro privado aporta a execução qualificada. Neste sentido, a eficácia dos direitos fundamentais depende de uma "atuação positiva do Estado, seja diretamente, seja através do fomento à iniciativa social" (Sarlet, 2024, p. 102).

Neste diapasão, a doutrina especializada defini que a atuação dessas entidades se justifica pela "subsidiariedade positiva", onde a sociedade civil não compete com o Estado, mas o auxilia a atingir fins que são, por essência, integradores. Segundo o autor, "a prevalência da forma associativa demonstra que a sociedade civil brasileira se organiza preponderantemente através da união de pessoas" (Paes, 2025, p. 112), criando um capital social que o Estado deve fomentar, e não suprimir. A parceria é, portanto, uma técnica administrativa de eficiência, não de desoneração de responsabilidades públicas.

A falácia da substituição deve ser combatida com rigor técnico: o Terceiro Setor não existe para que o Estado seja "mínimo", mas para que a esfera pública seja "máxima". Quando uma Santa Casa assume um hospital público ou uma Organização Social gere um museu, não há privatização do serviço, mas uma "publicização" da gestão, representando "a emergência de uma esfera pública não-estatal" (MOREIRA NETO, 2007, p. 55). O modelo visa capturar a flexibilidade administrativa do direito privado para entregar um serviço público de melhor qualidade, mantendo-se a gratuidade e a universalidade do acesso.

A imunidade tributária, neste contexto, revela-se não como um privilégio corporativo, mas como o financiamento constitucional dessa complementariedade. Ao vedar a tributação sobre o patrimônio, a renda e os serviços das entidades beneficentes, o constituinte originário reconheceu que tributar a filantropia seria o Estado tributar a si mesmo. A doutrina tributária reforça que a imunidade é "uma forma de o Estado proteger e incentivar a sociedade civil a colaborar na consecução de fins que são, em última análise, públicos" (Pausen, 2023, p. 210), garantindo a sustentabilidade financeira de quem opera onde o lucro não é o motor.

Ainda sobre o dever de complementariedade, é vital destacar o papel das organizações na inovação de políticas públicas. Frequentemente, é o Terceiro Setor que, por sua liberdade de experimentação, desenvolve tecnologias sociais — como as metodologias educacionais — que posteriormente são universalizadas pelo Estado. O setor atua, assim, como o grande laboratório de

REMUNOM
ISSN 2178-6925

Received: 10/01/2026 - **Accepted:** 23/01/2026
Vol: 01.03
DOI: 10.61164/dkh0mq24
Pages: 1-28

Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) da área social, testando soluções em pequena escala para que o poder público possa implementá-las com segurança, consolidando a tese de que "o terceiro setor deve ser o laboratório de inovação (R&D) das políticas públicas" (Senna, 2022, p. 30).

Entretanto, a prerrogativa da colaboração exige a contrapartida do controle. A complementariedade só é legítima quando acompanhada de *accountability* e transparência radical. O fortalecimento do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC) trouxe segurança jurídica ao substituir o antigo modelo de convênios por termos de colaboração baseados em resultados. A fiscalização não deve focar apenas na legalidade da despesa, mas na efetividade da entrega social, pois a "complexidade regulatória do setor forçou uma revolução na governança das entidades" (SZAZI, 2021, p. 101).

A simbiose entre Estado e Terceiro Setor também enfrenta o desafio da sustentabilidade em tempos de crise fiscal. A dependência excessiva de repasses públicos, cujas tabelas frequentemente não acompanham a inflação, coloca em risco a continuidade dos serviços. O "dever de complementariedade" implica, também, um dever de lealdade financeira por parte do Estado. A literatura aponta que a sustentabilidade do setor é um "equilíbrio precário mantido pelo esforço hercúleo de gestores" (Duarte, 2021, p. 76), sendo ilícito ao Poder Público transferir a execução sem garantir o custeio integral.

Ademais, a atuação das entidades transcende a prestação de serviços para tocar a dimensão da cidadania ativa e do *advocacy*. O Terceiro Setor é um canal de voz para minorias e causas difusas — como o meio ambiente e as doenças raras — que muitas vezes são invisibilizadas pela lógica majoritária. Ao exercer essa função de "controle social" e proposição legislativa, as organizações fortalecem a democracia deliberativa, pois o "associativismo no Brasil é um fenômeno de massa, transversal a todas as classes sociais" (LOPEZ, 2022, p. 45).

Conclui-se, portanto, que o Brasil consolidou um modelo híbrido de proteção social onde o Terceiro Setor é uma peça insubstituível da engrenagem republicana. A sua importância econômica é inegável, mas é na sua função política de parceiro solidário que reside seu maior valor. O futuro do desenvolvimento nacional passa, inexoravelmente, pelo aprimoramento dessa relação de complementariedade, onde o Estado mantém a bússola da política pública e a sociedade civil, através de suas organizações, ajuda a remar com a força, a inovação e a humanidade que lhe são peculiares.

Considerações Finais

A presente investigação, ao debruçar-se sobre a "Arquitetura da Caridade no Brasil", permitiu desvelar uma realidade frequentemente obscurecida por preconceitos ideológicos ou desconhecimento técnico: a de que o Terceiro Setor

REMUNOM
ISSN 2178-6925

Received: 10/01/2026 - **Accepted:** 23/01/2026
Vol: 01.03
DOI: 10.61164/dkh0mq24
Pages: 1-28

não constitui um apêndice acessório da administração pública, mas um pilar estrutural da democracia e do desenvolvimento nacional.

Ao longo desta pesquisa, demonstramos que a filantropia brasileira transcendeu sua gênese de caridade confessional para se converter em um sofisticado sistema de garantia de direitos, operando como a última fronteira de proteção para milhões de cidadãos à margem do mercado e do Estado.

A importância central desta análise revela-se não apenas acadêmica, mas eminentemente política e social, pois a compreensão da magnitude deste setor é pré-condição para qualquer projeto de nação que almeje a redução das desigualdades. Ficou evidente que o setor desempenha um papel insubstituível na garantia do "mínimo existencial", conceito jurídico que perpassou toda a nossa argumentação. Em centenas de municípios brasileiros, a única porta aberta para a saúde de alta complexidade ou para a educação especial é uma entidade filantrópica, o que torna a sua preservação uma questão de segurança nacional e de coesão territorial.

Para capturar essa complexidade, a metodologia adotada provou-se fundamental. A opção por uma abordagem híbrida e interdisciplinar — que triangulou a revisão bibliográfica exaustiva com a análise macroeconômica e a micro-história institucional — evitou tanto o romantismo ingênuo quanto o tecnicismo estéril. Essa "circularidade virtuosa" permitiu integrar a ética filosófica do cuidado, presente em Boff e Sêneca, com a frieza necessária das métricas do IPEA e do FONIF, oferecendo uma visão holística onde a eficiência alocativa de recursos dialoga com o imperativo moral da solidariedade.

No primeiro eixo de análise, a revisão histórica evidenciou que a caridade no Brasil é uma força resiliente que se adapta ao *zeitgeist* de cada era. Das irmandades coloniais que fundaram as Santas Casas no século XVI à promulgação da "Constituição Cidadã" de 1988, observamos a transição do paradigma da "esmola" para o paradigma do "direito". Conclui-se que a assistência social deixou de ser um favor discricionário para se tornar um dever compartilhado, onde a sociedade civil organizada antecipou, por séculos, funções que o Estado só assumiria tardiamente.

Avançando para a dimensão econômica, os dados compilados refutam categoricamente a narrativa de que as imunidades tributárias representam um "gasto" sem retorno. A pesquisa demonstrou, com base nos estudos do FONIF, que o setor devolve à sociedade quase dez vezes o valor que recebe em desonerações, configurando-se como um dos investimentos públicos de maior rentabilidade social existentes no país. A descoberta de que a filantropia emprega formalmente mais de 3 milhões de trabalhadores posiciona as Organizações da Sociedade Civil no núcleo duro da economia produtiva, gerando renda e impostos.

A análise da micro-história, organizada nesta obra por eixos temáticos, serviu para "dar carne" aos ossos estatísticos. Ao observarmos os eixos da Saúde, Educação, Inovação e *Advocacy*, percebemos que instituições como a OSID, a Pastoral da Criança e a rede adventista funcionam como laboratórios de

REMUNOM
ISSN 2178-6925

Received: 10/01/2026 - **Accepted:** 23/01/2026
Vol: 01.03
DOI: 10.61164/dkh0mq24
Pages: 1-28

inovação social. O sucesso dessas organizações reside na simbiose entre o carisma de seus fundadores e a profissionalização de sua governança, criando modelos de "filantropia de precisão" que o Estado frequentemente replica para ganhar escala.

Um ponto nevrálgico desta conclusão reside na definição da natureza da relação entre Estado e Sociedade Civil: o dever de complementariedade. Conforme explorado, a atuação do Terceiro Setor não visa substituir o Estado, mas estabelecer uma "subsidiariedade positiva". Não estamos diante de uma lógica de Estado mínimo, mas de uma "esfera pública máxima", onde a parceria com o ente privado sem fins lucrativos é uma técnica administrativa constitucional para injetar eficiência, agilidade e humanidade na prestação de serviços que, de outra forma, seriam engessados pela burocracia estatal.

Neste contexto, a imunidade tributária revela-se não como um privilégio corporativo, mas como o financiamento constitucional indispensável a essa complementariedade. Ao vedar a tributação sobre o patrimônio e a renda dessas entidades, o constituinte originário reconheceu que tributar a filantropia seria o Estado tributar a execução de seus próprios deveres. A pesquisa atinge a conclusão de que enfraquecer esse escudo constitucional não geraria economia fiscal, mas um colapso assistencial, obrigando o Poder Público a gastar muito mais para entregar muito menos.

No campo específico da saúde, a simbiose é dramática e total. O Sistema Único de Saúde (SUS) é dependente irreversível da rede filantrópica, que absorve a maior parte dos atendimentos de alta complexidade no país. Reconhecer essa dependência exige do Estado uma postura de lealdade financeira, revendo tabelas de remuneração defasadas que hoje estrangulam quem carrega o peso da assistência hospitalar, sob pena de inviabilizar o próprio direito à saúde.

Paralelamente, identificamos que a filantropia brasileira está na vanguarda da inovação. A emergência das *Social Techs*, dos fundos patrimoniais (*endowments*) e da gestão baseada em evidências demonstra que o setor não vive do passado. Ao atuar como o departamento de "Pesquisa e Desenvolvimento" (P&D) das políticas públicas, o Terceiro Setor oferece soluções para problemas complexos — da crise climática à desigualdade educacional — com uma flexibilidade que a máquina pública não possui.

Contudo, essa estrutura convive com a necessidade de constante vigilância quanto à integridade. A pesquisa observou que a filantropia amadureceu em sua governança, atingindo níveis de *compliance* e transparência superiores a muitas empresas comerciais. O fortalecimento dos mecanismos de controle, longe de ser um entrave, é a garantia de legitimidade do sistema, separando as instituições históricas e eficientes de eventuais aventuras oportunistas.

Além da prestação de serviços, o setor provou ser um espaço vital de cidadania ativa e empoderamento. Seja através do voluntariado, que mobiliza bilhões em valor econômico invisível, seja pela força de trabalho

REMUNOM
ISSN 2178-6925

Received: 10/01/2026 - **Accepted:** 23/01/2026
Vol: 01.03
DOI: 10.61164/dkh0mq24
Pages: 1-28

majoritariamente feminina, a filantropia atua como um vetor de redução de desigualdades e fortalecimento do capital social. A cultura de doação e o associativismo emergem, assim, como antídotos contra o individualismo, fortalecendo o tecido democrático.

Finalizamos, portanto, com a certeza de que a caridade, reconfigurada como solidariedade estratégica, é a tecnologia social mais potente que a humanidade desenvolveu para curar suas próprias feridas. A "Arquitetura da Caridade no Brasil" é uma construção coletiva e inacabada, mas seus alicerces são sólidos o suficiente para suportar o peso das crises e servir de plataforma para um futuro mais justo. O imperativo ético de que "nenhuma vida pode ser deixada para trás" encontra, nessas instituições, sua materialização mais nobre e eficaz.

Referências

ADRA BRASIL. **Relatório anual de resposta a emergências 2022**. Brasília: ADRA, 2023.

AMIGOS DO BEM. **Transformando vidas no sertão nordestino**: relatório de impacto. São Paulo: Amigos do Bem, 2022.

ARISTÓTELES. **Ética a Nicômaco**. Tradução de Edson Bini. 4. ed. São Paulo: Edipro, 2014.

ATHAYDE, Celso. **A favela é potência**. Rio de Janeiro: Editora Objetiva, 2021.

BARKA, T. **Inovação social e tecnologias digitais**. São Paulo: Editora Senac, 2023.

BOFF, Leonardo. **Saber cuidar**: ética do humano - compaixão pela terra. Petrópolis: Vozes, 1999.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Relatório de gestão 2021**. Brasília: Ministério da Saúde, 2022.

BRASIL. Receita Federal do Brasil. **Demonstrativo dos gastos tributários**: PLOA 2024. Brasília: Receita Federal do Brasil, 2024.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. **Relatório de fiscalização de parcerias com o terceiro setor**. Brasília: TCU, 2022.

BUARQUE, C. **O trabalho feminino no terceiro setor**: desafios e conquistas. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2022.

BUETTNER, Dan. **Zonas azuis**: lições de longevidade. São Paulo: nVersos, 2020.

BULLÓN, Alejandro. **Fé e ação**: a história do adventismo social na América do Sul. Tatuí: CPB, 2021.

CAMPOS, Leonildo Silveira. **As novas faces do pentecostalismo brasileiro**. São Paulo: Editora Vozes, 2022.

REMUNOM
ISSN 2178-6925

Received: 10/01/2026 - **Accepted:** 23/01/2026
Vol: 01.03
DOI: 10.61164/dkh0mq24
Pages: 1-28

CASA HUNTER. **Casa dos Raros**: centro de atenção integral e pesquisa. São Paulo: Casa Hunter. Disponível em: https://www.casahunter.org.br/casa-dos-raros/. Acesso em: 16 jan. 2026.

CASTEL, Robert. **As metamorfoses da questão social**: uma crônica do salário. Petrópolis: Vozes, 1998.

CMB – CONFEDERAÇÃO DAS SANTAS CASAS DE MISERICÓRDIA, HOSPITAIS E ENTIDADES FILANTRÓPICAS. **O cenário dos hospitais filantrópicos no Brasil**. Brasília: CMB, 2023.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS (CNM). **O impacto das imunidades tributárias nos municípios**. Brasília: CNM, 2022.

DRUCKER, Peter F. **Administração de organizações sem fins lucrativos**. São Paulo: Cengage Learning, 2019.

DUARTE, A. **Financiamento da saúde no Brasil**: dilemas do setor filantrópico. São Paulo: Hucitec, 2021.

DUBY, Georges. **Ano 1000, ano 2000**: na pista de nossos medos. São Paulo: UNESP, 1998.

EDELMAN. **Edelman Trust Barometer 2023**: Brasil. São Paulo: Edelman, 2023.

FENAPAES. **Anuário estatístico das APAEs 2021**. Brasília: Fenapaes, 2022.

FENAPAES. **O movimento apaeano e a inclusão social no Brasil**. Brasília: Fenapaes, 2023.

FGV – FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS. **A economia da cultura e o terceiro setor**. Rio de Janeiro: FGV Projetos, 2021.

FONIF – FÓRUM NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS. **A contrapartida do setor filantrópico para o Brasil**: edição 2022-2023. São Paulo: FONIF, 2023.

FOUCAULT, Michel. **História da loucura na idade clássica**. 9. ed. São Paulo: Perspectiva, 2009.

FREYRE, Gilberto. **Casa-grande & senzala**. 48. ed. São Paulo: Global, 2003.

FRUMKIN, Peter. **Strategic giving**: the art and science of philanthropy. Chicago: University of Chicago Press, 2006.

GEREMEK, Bronislaw. **A piedade e a forca**: história da miséria e da caridade na Europa. Lisboa: Terramar, 1995.

GIFE – GRUPO DE INSTITUTOS, FUNDAÇÕES E EMPRESAS. **Censo GIFE 2022-2023**: investimento social privado no Brasil. São Paulo: GIFE, 2023.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **As fundações privadas e associações sem fins lucrativos no Brasil - 2019**. Rio de Janeiro: IBGE, 2021.

IDIS – INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DO INVESTIMENTO SOCIAL. **Brasil Giving Report 2022**. São Paulo: IDIS, 2022.

REMUNOM
ISSN 2178-6925

Received: 10/01/2026 - **Accepted:** 23/01/2026
Vol: 01.03
DOI: 10.61164/dkh0mq24
Pages: 1-28

INEP – INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. **Censo da educação superior 2022**. Brasília: INEP, 2023.

IPEA – INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **A dinâmica das parcerias entre Estado e OSCs**. Brasília: IPEA, 2021.

IPEA – INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **Mapa das organizações da sociedade civil**: perfil das OSCs. Brasília: IPEA, 2020.

IPEA – INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **Retrato das OSCs no Brasil**: atualização 2023. Brasília: IPEA, 2023.

JACOBS, Jane. **Morte e vida de grandes cidades**. 3. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2019.

KROB, Antonio. **Gestão hospitalar filantrópica**: o modelo Santa Casa. Porto Alegre: AMRIGS, 2022.

LANDIM, Leilah. **A invenção das ONGs**: do serviço invisível à profissão impossível. Rio de Janeiro: FGV, 2022.

LOPEZ, F. **Associativismo e democracia no Brasil**. Brasília: IPEA, 2022.

LYRA, Edu. **Gerando Falcões**: da favela para o mundo. São Paulo: Editora Gente, 2023.

MAIMÔNIDES, Moses. **Mishneh Torah**: Sefer Zeraim. Tradução de Eliyahu Touger. Nova York: Moznaim Publishing, 2008.

MARCÍLIO, Maria Luiza. **História social da criança abandonada**. 2. ed. São Paulo: Hucitec, 1998.

MARSHALL, T. H. **Cidadania, classe social e status**. Rio de Janeiro: Zahar, 1967.

MERHY, Emerson Elias. **Saúde**: a cartografia do trabalho vivo. 4. ed. São Paulo: Hucitec, 2020.

MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. **Direito administrativo e a sociedade civil**. Rio de Janeiro: Renovar, 2007.

NOGUEIRA, R. **A resiliência do terceiro setor em tempos de crise**. São Paulo: Cortez, 2020.

NOGUEIRA, T. **Fazenda da Esperança**: 40 anos recuperando vidas. Guaratinguetá: Editora Cidade Nova, 2021.

OBSERVATÓRIO DO CLIMA. **O valor da floresta em pé**: o papel das ONGs. Brasília: OC, 2023.

PAES, José Eduardo Sabo. **Fundações, associações e entidades de interesse social**. 12. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025.

PAULSEN, Leandro. **Curso de direito tributário completo**. 14. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2023.

PEREIRA, C. **Imunidade tributária**: um pacto pela cidadania. São Paulo: Editora Gente, 2023.

REMUNOM
ISSN 2178-6925

Received: 10/01/2026 - **Accepted:** 23/01/2026
Vol: 01.03
DOI: 10.61164/dkh0mq24
Pages: 1-28

POLANYI, Karl. **A grande transformação**: as origens da nossa época. 2. ed. Rio de Janeiro: Campus, 2000.

PORTER, Michael E.; KRAMER, Mark R. Creating Shared Value. **Harvard Business Review**, Boston, v. 89, n. 1/2, p. 62-77, jan./fev. 2011.

PRATA, Henrique. **A providência**: milagres num hospital de câncer. São Paulo: Editora Gente, 2022.

PROA, Instituto. **Relatório de empregabilidade jovem 2022**. São Paulo: Proa, 2023.

RAÍ. **Futebol e transformação social**: a experiência da Fundação Gol de Letra. São Paulo: Papirus, 2020.

REINHOLZ, Fabiana; LEÃO, Jorge. Casa dos Raros: pioneirismo na América Latina transforma realidade de pacientes com doenças raras. **Brasil de Fato**, Porto Alegre, 10 ago. 2025. Cidades. Disponível em: https://www.brasildefato.com.br. Acesso em: 16 jan. 2026.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. **O contrato social**. Tradução de Antonio de Pádua Danesi. 3. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

SALAMON, L. M.; SOKOLOWSKI, S. W. **The size and scope of the non-profit sector around the world**. New York: Kumarian Press, 2021.

SANGLARD, Gisele. **Entre a caridade e a ciência**: a história das Santas Casas. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2020.

SANTILLI, Márcio. **O socioambientalismo no Brasil**. São Paulo: ISA, 2020.

SARLET, Ingo Wolfgang. **A eficácia dos direitos fundamentais**: uma teoria geral dos direitos fundamentais na perspectiva constitucional. 13. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2024.

SEN, Amartya. **Desenvolvimento como liberdade**. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

SÊNECA, Lúcio Aneu. **Sobre os benefícios**. Tradução de José Eduardo S. Pereira. São Paulo: Martins Fontes, 2015.

SENNA, Viviane. **Educação e desenvolvimento humano**. São Paulo: Instituto Ayrton Senna, 2022.

SOUZA, V. **Irmã Dulce**: a santa dos pobres e a gestão da caridade. Salvador: EDUFBA, 2023.

SZAZI, E. **Terceiro setor**: regulação no Brasil. 6. ed. São Paulo: Peirópolis, 2021.

TOCQUEVILLE, Alexis de. **A democracia na América**. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

TORRES, Ricardo Lobo. **O direito ao mínimo existencial**. Rio de Janeiro: Renovar, 2001.

REMUNOM
ISSN 2178-6925

Received: 10/01/2026 - **Accepted:** 23/01/2026
Vol: 01.03
DOI: 10.61164/dkh0mq24
Pages: 1-28

UNICEF. **A revolução da sobrevivência infantil no Brasil**. Brasília: UNICEF, 2021.

UNV – UNITED NATIONS VOLUNTEERS. **State of the world's volunteerism report 2022**. Bonn: UNV, 2022.

VIANA, Virgilio. **Desenvolvimento sustentável na Amazônia**: a estratégia FAS. Manaus: Valer, 2021.

VIVES, Juan Luis. **De subventione pauperum**. Tradução de C. Matheeussen. Leiden: Brill, 2005.

WILDE, Oscar. **A alma do homem sob o socialismo**. Porto Alegre: L&PM, 2003.